PROJETO DE LEI Nº 55 /2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a extensão da rede elétrica do distrito de Nossa Senhora das Graças, do Córrego Pouso Alto e do bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º O valor inserto no artigo 1° desta Lei será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1512100162.064 – 33903900000 – ficha 230 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Art. 3º O valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.1236100122.041- 33903900000 - ficha 148 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (07/10/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA:99838125768

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT:91771510706

Assinado de forma digital por SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT:91771510706 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT:91771510706 Dados: 2020.10.07 14:23:00 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20048